

LEI 537/05 DE 23 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.....

FAÇO SABER:- que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para despesas da presente Lei.

Órgão:	07 Departamento M. de Cultura, Desporto e Lazer.
Unidade:	05 S. de Lazer.
27	Desporto e Lazer
27812	Desporto Comunitário
278120018	Cultura, Desporto e Lazer
2781200182.033000	Manutenção do Lazer.
4.1.0.0.00.00.0000	Investimentos
4.1.90.51.00.00.0000	Aplicação Diretas..... R\$ 60.000,00

Artigo 2º:- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, indica-se excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, conforme Artigo 43 Inciso II da Lei 4.320.

Artigo 3º:- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) de dois mil e cinco (2005).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de **ZACARIAS**, na data supra, por afixação em local de costume.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

CÍCERO WEDEKIM
Resp. pelo D. M. Administração

